Mensagem de Encaminhamento e Justificativa

Nobre Senhora Presidente,

PATRÍCIA CARVALHO DE CERQUEIRA

Exmos. Srs. Vereadores

Em uso das disposições do art. 101 do Regimento Interno dessa Casa de Leis, apresento ao douto Plenário a emenda supressiva 001/2021 ao Projeto de lei 024/2021, que cria o Fundo Municipal de Educação - FME, de São José do Divino e dá outras providências.

A emenda aqui proposta visa suprimir o inciso V do art. 1° do referido projeto. O texto atual do dispositivo, traz a "**Prestação de serviços de terceiros na elaboração ou execução de projetos específicos na área de educação.**", como um dos objetivos de aplicação dos recursos do FUNDO.

Entendemos inapropriado o texto atual em virtude que já existe Lei Municipal (plano de cargo do salário dos professores) tratando de que a admissão de professor se dá através de concurso ou teste seletivo.

São José do Divino, em 1° de dezembro de 2021.

Lunara Samuelle de Sousa Araújo

Lunara Samuelle de Sousa Araújo
Vereadora

Emenda Supressiva nº 001/2021 ao Projeto de Lei nº 024/2021.

Suprime o inciso V do art. 1º do Projeto de lei 024/2021, que cria o Fundo Municipal de Educação - FME, de São José do Divino e dá outras providências.

LUNARA SAMUELLE DE SOUSA ARAÚJO, vereadora com assento nesta Casa de Leis, vem mui respeitosamente, nos termos do art. 101 do Regimento Interno, apresentar Emenda Supressiva nº 001/2021 ao Projeto de lei 024/2021, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica suprimido o inciso V do art. 1º do Projeto de lei 024/2021.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da matéria.

Câmara Municipal de São José do Divino, em 1º de dezembro de 2021.

Lunara Samuelle de Sousa Araújo

Lunara Samuelle de Sousa Araújo
Vereadora